

LEI MUNICIPAL Nº 934/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal em exercício de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** para as seguintes dotações orçamentária:

Entidade 01 - Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão 01 – Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária 01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento Despesa 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – P.A.S.E.P
Elemento Despesa 18 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
Elemento Despesa 21 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 27 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

Órgão 08 – Conselho Tutelar
Unidade Orçamentária 01 – Conselho Tutelar
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa 115 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa 151 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 134 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

Entidade 01 - Câmara Municipal de Monte Carlo
Órgão 01 – Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Unidade Orçamentária 01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elemento Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.002 – Precatórios
Elemento Despesa 19 – 4.6.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção Educação - Creches
Elemento Despesa 64 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação – Pré Escolas
Elemento Despesa 68 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 79 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 76 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 83 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação – Pré Escolas
Elemento Despesa 74 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.016 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento Despesa 100 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão	13 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade	2.021 – Proteção a Criança e ao Adolescente
Elemento Despesa	165 – 4.4.90.00.00.00.00.0000

Valor: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de dezembro de 2014.

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de nº 027/14 dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, aprovado para o exercício de 2014.

A finalidade da abertura deste crédito é para despesas de Folha e despesas correntes com a Câmara de Vereadores, Gabinete e as Secretarias Municipal.

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito em Exercício